



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10-04-2015

Jornal Paraná do Povo

Página 5A

Edição 2118

Ass. Responsável

LEI Nº 1228/15

Data 08/04/15

Sumula: Ratifica-se o reajuste dos Pisos dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ratifica-se o Reajuste de **6,80% (seis vírgula oito por cento)** aplicados aos Pisos Salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, a título de revisão geral conforme legislação.

Parágrafo único. Os índices para a apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes constantes e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL